

ATIVIDADE 1.2 CONCURSOS DE BOLSAS INTERNACIONAIS PARA ESTUDOS DE NÍVEL SUPERIOR, PÓS-GRADUADO E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DA MÚSICA E ARTES CÊNICAS.

Regulamento

**para atribuição de bolsas internacionais
de estudos de MESTRADO nas áreas da**

MÚSICA E ARTES CÊNICAS¹

GUINÉ-BISSAU E TIMOR-LESTE

ENQUADRAMENTO

PROCULTURA (FED/2019/405-279) é uma Ação financiada pela União Europeia no âmbito do *Programa Indicativo Multianual PALOP-TL UE* para 2014-20, cofinanciada e gerida pelo Camões, I.P., com um período de implementação compreendido entre 2019 e 2024. Tem por objetivo contribuir para aumentar o emprego em atividades geradoras de rendimento na economia cultural e criativa nos PALOP e em Timor-Leste.

Através da atribuição de bolsas de licenciatura e mestrado pretende-se favorecer a formação de competências especializadas, a contemporaneidade e a inovação na criação, difusão e comercialização da música e das artes cênicas dos PALOP e de Timor-Leste, através do acesso a educação especializada e mais mobilidade internacional dos criadores e operadores destes setores.

OBJETIVO DO CONCURSO

É objetivo deste concurso atribuir bolsas de estudos a cidadãos da **Guiné-Bissau e Timor-Leste** para a frequência de cursos de **mestrado nas áreas da música e artes cênicas**, em instituições de ensino superior de referência no estrangeiro.

QUEM PODERÁ CANDIDATAR-SE?

São elegíveis candidaturas de cidadãos nacionais da **Guiné-Bissau e Timor-Leste**, e aí efetivamente residentes, que sejam detentores de um certificado de habilitações ao nível de licenciatura².

¹ Artes de palco: teatro, dança, artes circenses, ópera, canto.

Não são elegíveis candidaturas de cidadãos que tenham simultaneamente a nacionalidade portuguesa e o pagamento de bolsa cessa quando os bolseiros venham a adquirir essa nacionalidade durante a frequência do curso.

Não são elegíveis candidaturas de cidadãos que tenham beneficiado, nos últimos vinte e quatro (24) meses, de uma bolsa concedida pela Cooperação Portuguesa.

Os candidatos deverão escolher **previamente** a instituição de ensino superior e o curso de mestrado (apenas nas **áreas da música e artes cénicas**) que pretendem frequentar e **apresentar a sua candidatura diretamente à instituição** que escolheram.

Os candidatos deverão **informar-se se o curso pretendido exige o cumprimento de requisitos específicos, comprovados através da realização de provas de avaliação de competências e/ou conhecimentos, e respetivo calendário de avaliação de requisitos. Caso a candidatura ao curso exija a realização prévia de provas, os candidatos serão responsáveis pela respetiva inscrição e por apresentarem um comprovativo em como cumprem os requisitos específicos exigidos.**

Os candidatos deverão **comprovar que foram admitidos no curso** (com carta de aceitação ou prova de matrícula) quando apresentarem a candidatura a bolsa neste concurso.

COMO PREPARAR UMA CANDIDATURA?

A entrega de candidaturas é feita através de e-mail (procultura@camoes.mne.pt) com o título **“BOLSAS – MESTRADO – (país de residência do/ candidato/a)”**³ ou então presencialmente, em cada país, junto da equipa PROCULTURA, nos serviços do Camões, I.P./ Cooperação Portuguesa nas Embaixadas de Portugal, através de um **formulário de candidatura e anexos** disponíveis em: <https://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/bolsas-estudo/bolsas-procultura-palop-tl-ue>

Os candidatos deverão reunir e entregar os seguintes documentos:

1. **Formulário de candidatura** totalmente preenchido e assinado;
2. **Cópia de documento de identificação pessoal** (Passaporte ou Bilhete de Identidade);
3. **Cópias dos certificados de habilitações académicas, com discriminação das disciplinas e das respetivas classificações do curso de licenciatura. Caso a instituição de ensino superior/curso de mestrado a que se candidata permita admissão de candidatos sem o grau de licenciatura, poderão ser apresentados os certificados de habilitações académicas, com**

² Poderão ser admitidos candidatos sem o grau de licenciatura, caso a instituição de ensino superior/curso de mestrado em que o candidato se inscreve permita admissão de candidatos sem este grau de ensino.

³ **ATENÇÃO: os anexos de dimensão superior a 5 MB poderão não ser recebidos por e-mail. Se quiser enviar documentos de dimensão superior deverá procurar reduzir o tamanho dos ficheiros ou enviar vários e-mails sucessivos, identificados com “Parte 1, Parte 2, etc.”**

discriminação das disciplinas e das respetivas classificações dos últimos três anos do ensino secundário, pré-universitário, ou bacharelato⁴;

4. **Declaração comprovativa de que o/a candidato/a é nacional e residente no país de origem** há, pelo menos, três anos consecutivos (habitualmente emitido pelas Câmaras Municipais ou autarquia local equivalente);
5. **Curriculum Vitae**, que deverá incluir informação sobre:
 - Formação académica;
 - Formação profissional (se aplicável);
 - Formação artística/ musical (se aplicável);
 - Produção artística/ musical nos últimos 3 anos (se aplicável), podendo incluir ligações para visionamento de trabalhos ou apresentações (Youtube, Vimeo, Blogues, Sites, Facebook, etc);
 - Experiência de trabalho anterior (se aplicável);
6. **Carta de motivação** (máximo 1 página), que deverá esclarecer as motivações do candidato para a realização dos estudos, nomeadamente:
 - Enquadramento no percurso profissional (atual e/ ou projetado);
 - Resultados esperados (imediatos e futuros);
7. **Carta de recomendação** (se for relevante para a candidatura).
8. **Comprovativo de admissão (preferencial) ou de inscrição no curso de mestrado** (caso não seja possível juntar, no prazo de candidatura, uma carta de aceitação ou certificado de matrícula emitidos pela instituição de ensino onde deverão realizar o mestrado), para os candidatos que devam iniciar a formação no ano letivo em que se candidatam, ou **Certificado de Aproveitamento da fase curricular e parecer do Orientador da Dissertação**, para os candidatos que já tenham concluído o 1.º ano do curso de mestrado;
9. **Declaração da entidade empregadora** (opcional), informando sobre a utilidade que terão os estudos que o candidato pretende realizar para o desenvolvimento de capacidades da própria entidade empregadora.

A equipa do PROCULTURA em cada país poderá apoiar os candidatos na identificação de cursos e de instituições de ensino e esclarecer dúvidas sobre os documentos de candidatura.

Caso optem por entregar a candidatura presencialmente, os candidatos deverão colocar todos os documentos num envelope fechado, identificado com “Bolsas PROCULTURA”, e entregá-lo até às 14h locais do dia 01 de julho na Embaixada de Portugal.

⁴ O Ministério da Educação de Portugal não poderá fazer reconhecimento de reconhecimentos de habilitações, ou seja, nos casos em que os candidatos tenham uma habilitação académica obtida no estrangeiro ou numa escola internacional no seu país e em que essa habilitação tenha já sido reconhecida pelas autoridades de educação do seu país, deverão instruir a candidatura a bolsa com a habilitação inicial e não com o seu reconhecimento.

QUAL O PRAZO DE CANDIDATURA?

22 de fevereiro a 1 de julho de 2021.

QUANTAS BOLSAS SERÃO ATRIBUÍDAS?

Serão atribuídas **quatro bolsas de mestrado em 2021 (três na Guiné-Bissau e uma em Timor-Leste)**, exceto se não houver candidatos selecionados em número suficiente ou se a qualidade das candidaturas for insuficiente.

Se não houver candidatos selecionados em número suficiente em 2021, num dos países, as bolsas não atribuídas poderão ser atribuídas a candidatos de outro país e/ou no ano seguinte.

QUAL O VALOR DAS BOLSAS?

A bolsa de mestrado é de €710,00 mensais, acrescida de um subsídio único de instalação de €275,00 e de subsídios anuais máximos para propinas até €1.100,00.

Os candidatos deverão informar-se do valor das propinas do curso de mestrado em que se inscrevem, uma vez que os valores (e eventuais condições especiais de redução do valor das propinas) são definidos por cada instituição de ensino e poderão ultrapassar o subsídio anual atribuído.

Todos os bolseiros recebem dois subsídios de viagem, de valor variável por país de origem e de destino, conforme o quadro seguinte, sendo o primeiro atribuído para aquisição da viagem de ida e o segundo no momento de regresso.

País de origem	Subsídios de viagem (em euros)	
	Intercontinental	Países vizinhos
Guiné-Bissau	700,00	400,00
Timor-Leste	1.500,00	600,00

QUAL A DURAÇÃO DAS BOLSAS?

As bolsas de mestrado têm duração máxima de dois anos.

Todas as bolsas são atribuídas por um ano letivo de cada vez e não são renovadas automaticamente. Em cada ano seguinte, os bolseiros deverão pedir a renovação através do preenchimento de um formulário disponível em <https://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/bolsas-estudo/bolsas-procultura-palop-tl-ue>

QUAL O MÉTODO DE APROVAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS?

1.ª Fase

As candidaturas completas e válidas serão avaliadas por um júri constituído em cada país em consulta com as autoridades nacionais, que deverá integrar três elementos, indicativamente: um representante das autoridades nacionais (da Cultura ou Educação); personalidade independente com atividade diferenciada nos setores da música ou artes cénicas; o assistente técnico do PROCULTURA no país ou quem o substitua.

Nesta fase serão utilizados os seguintes **critérios de avaliação**:

- 50% para a classificação média global dos candidatos no curso de licenciatura. Nos casos em os candidatos não possuam o grau de licenciatura, será avaliada a classificação média global dos candidatos nos últimos três anos de ensino formal (ensino secundário, pré-universitário ou bacharelato);
- 50% para a apreciação do júri sobre a relevância da candidatura para desenvolvimento dos setores da música e artes cénicas no país de residência dos candidatos, considerados a carta de motivação (5%), o curso que pretende (10%) e a possibilidade de inserção profissional (35%) ponderada por eventual carta de recomendação e/ou por declaração da entidade empregadora (se for uma entidade relevante para estes setores).

Os candidatos do género feminino deverão também ser particularmente valorizados na apreciação do júri.

Nesta fase, o júri poderá contactar os candidatos para esclarecer dúvidas sobre a candidatura. Os candidatos que tenham obtido pelo menos **70 em 100 pontos** possíveis serão aprovados para a fase seguinte.

2.ª Fase

Nesta fase serão utilizados os seguintes **critérios de avaliação**:

- 50% para a classificação obtida numa prova de conhecimentos orientada para raciocínio lógico, com respostas por escolha múltipla, a realizar pelos serviços do Camões, I.P./Cooperação Portuguesa.
- 50% para a classificação obtida numa entrevista, na qual serão avaliados o percurso académico e artístico (20%), motivação (15%), expressão oral e competências de argumentação do candidato (15%).

A prova de conhecimentos poderá ser realizada oralmente ou à distância, mediante a solicitação do candidato e existindo situações excecionais que assim o justifiquem.

O Camões, I.P. selecionará candidatos que tenham obtido as classificações relativas mais elevadas no conjunto da prova de conhecimentos e da entrevista, mas não fica obrigado a

preencher todas as vagas disponíveis e poderá, ainda, considerar que o desempenho dos candidatos não satisfaz condições mínimas para atribuição de bolsa.

O Camões, I.P. aplicará um critério de igualdade do género na seleção de candidatos, distribuindo as bolsas, quando possível, por número igual de homens e de mulheres, respeitando a ordenação dos candidatos em cada um destes dois universos.

Sem prejuízo deste critério, na atribuição de bolsas de mestrado poderá ser dada preferência a candidatos detentores de relação de trabalho com entidades do país de origem, desde que a atribuição da bolsa determine um aumento de capacidade dessas entidades e que sejam relevantes para os setores da música e artes cénicas.

O Camões, I.P. publicará os resultados do procedimento de seleção, indicando, quais os candidatos que foram admitidos, selecionados e não selecionados (e em que fase do procedimento). Os candidatos dispõem de um prazo de 10 dias para apresentação de pedidos de esclarecimento ou eventuais alegações.

E DEPOIS DA SELEÇÃO?

Os candidatos selecionados deverão entregar, após pedido da equipa do PROCULTURA e/ou dos serviços do Camões, I.P./ Cooperação Portuguesa junto das Embaixadas de Portugal, os seguintes documentos:

- Cópia do Passaporte (com uma validade mínima de 6 meses) autenticada pela representação diplomática de Portugal;
- Comprovativo de aceitação pela instituição de ensino no curso de mestrado;
- Comprovativo de visto de estudante válido;
- Comprovativo de reserva de viagem;
- Dados de conta bancária ativa do candidato no país de residência.

Os serviços do Camões, I.P./ Cooperação Portuguesa procurarão coordenar com os Serviços Consulares junto de cada Embaixada de Portugal a apreciação do pedido de visto dos bolseiros sem prejudicar a frequência atempada dos cursos. Mas este apoio **não dispensa os bolseiros de requererem o visto, nos termos e com os documentos exigidos pela competente autoridade consular.**

COMO SÃO TRATADOS OS DADOS PESSOAIS?

Os dados pessoais voluntariamente transmitidos ao Camões, I.P. no âmbito deste concurso serão tratados em estrita observância das regras e normas estabelecidas no ordenamento jurídico português e no Regulamento (EU) 2016/679.

Os dados pessoais que forem fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para efeitos de gestão e execução do programa de bolsas, para cumprimento de princípios e obrigações legais e para fins históricos ou estatísticos pelo Camões, I.P..

Os dados pessoais dos candidatos e bolseiros serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão das bolsas, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável.

Para salvaguarda dos princípios de transparência e controlo democrático, interesse público e proteção dos interesses dos cidadãos, os nomes, nacionalidade e cursos que deverão frequentar os candidatos a quem tenha sido atribuída uma bolsa pelo Camões, I.P. serão comunicados a todos os candidatos e publicados por vários meios, incluindo as páginas Internet do programa PALOP-TL UE e do Camões, I.P..

Ao candidatar-se a este concurso está a dar o seu consentimento informado e inequívoco para o tratamento dos dados que lhe digam respeito nos termos descritos neste anúncio e de forma automatizada, com a finalidade do processo de gestão das bolsas de estudo.

O Camões, I.P. respeita a sua privacidade. Para obter mais informações sobre as políticas e práticas de privacidade, consulte as nossas políticas e princípios em <https://www.instituto-camoes.pt/sobre/sobre-nos/transparencia/politica-de-privacidade>.

Para exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, portabilidade ou apagamento, apresentar uma reclamação, contactar o Encarregado da Proteção de Dados ou solicitar informação adicional utilize os contactos indicados para este fim na página Internet do Camões, I.P..

Os candidatos poderão efetuar reclamações para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) de Portugal caso considerem que existe incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte do Camões, I.P..

OUTROS ASSUNTOS

Para esclarecimento de assuntos não referidos neste anúncio ou para auxiliar a sua interpretação poderão ser consultados o Regulamento de Bolsas (Despacho n.º 21371/2009, de 23 de setembro) e o sítio do Camões, I.P. em: <https://www.instituto-camoes.pt/activity/o-que-fazemos/bolsas-estudo/bolsas-camoes/bolsas-cooperacao>



Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do Camões, I.P. e não reflete necessariamente a posição da União Europeia